LEI Nº 2.948, de 17 de Dezembro de 2014

"Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares."

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o limite estabelecido no inciso I, art. 2º da Lei Municipal nº 2.820/2013 para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício de 2014, de 15% (quinze por cento) para 17% (dezessete por cento) do valor do montante das dotações orçamentárias da despesa fixada para o corrente exercício do Município de Mariana.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se disposições contrárias.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 17 de dezembro de 2014

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal